**ESTATÍSTICA DA CRIMINALIDADE E DOS TRABALHOS DE EXECUÇÃO DA LEI DO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2022 EM MACAU**

Caros amigos do sector de comunicação social:

Desde o fim do ano passado até ao início deste ano, a variante *Omicron* do novo tipo de coronavírus causou um novo surto da pandemia no mundo inteiro, resultando em situações graves nos países e regiões vizinhos, e a situação da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus não só tem afectado negativamente a vida económica mas também o estado de segurança da sociedade. As forças e serviços de segurança participam plenamente nos trabalhos anti-epidémicos do Governo da RAEM, a par de reforçarem também o combate contra as actividades criminosas e darem permanente atenção aos factores que influenciam o estado de segurança, com vista a ajustar oportunamente as estratégias policiais para salvaguardar a segurança da vida e dos bens do público. De seguida, e para referência, expomos os dados estatísticos da criminalidade, bem como os dados relativos à execução da lei, relativamente ao primeiro trimestre de 2022.

1. No primeiro trimestre de 2022, a Polícia de Macau instaurou um total de 2.565 inquéritos criminais, o que traduz uma redução de 349 casos relativamente ao período homólogo de 2021, representando uma descida de 12%.

1.1. Foram registados, no total, 559 casos de “crimes contra as pessoas”, uma redução de 35 casos e de 5,9%, em comparação com o mesmo período de 2021. De entre estes, registaram-se 258 casos de crimes de “ofensa simples à integridade física”, representando uma redução de 62 casos e de 19.4%; registou-se 1 caso de crime de “sequestro”, representando uma descida de 8 casos comparativamente com o mesmo período do ano passado e uma redução de 88,9%. Quanto ao crime de “injúria”, registaram-se 34 casos, representando uma subida de 6 casos e de 21,4%. Registaram-se 9 casos de crime de “abuso sexual de crianças”, o que significa um aumento de 4 casos e de 80% comparativamente com o período homólogo do ano passado.

1.2. Foram registados, no total, 1.325 casos de “crimes contra o património”, representando uma descida de 91 casos relativamente ao período homólogo do ano passado, o que significa uma diminuição de 6,4%, de entre os quais 321 casos respeitam ao crime de “burla”, o que representa uma descida de 3 casos, a que corresponde uma redução de 0,9%. Quanto ao crime de “usura”, vulgarmente conhecido por “agiotagem”, registaram-se 11 casos, menos 9 casos do que no período homólogo do ano passado, representando uma redução de 45%. Foram registados 268 casos de crime de “furto”, correspondendo a uma descida de 40 casos e menos 13%; e quanto ao crime de “extorsão” registaram-se 34 casos, representando uma subida de 5 casos e de 17,3% comparando com o período homólogo do ano passado.

1.3. Relativamente aos “crimes contra a vida em sociedade”, foram registados 129 casos, uma diminuição de 34 casos em comparação com o mesmo período do ano passado, ou seja, uma descida de 20,9%. De entre estes, registaram-se 9 casos de “passagem de moeda falsa”, menos 8 casos, ou menos 47.1%, em comparação com o mesmo período do ano passado; nos crimes de “falsificação de documento” e “fogo posto” foram registados 81 e 6 casos, o que representa uma redução de 15 e 12 casos, ou seja, uma descida de 15,6% e 66.7%, respectivamente.

1.4. Quanto ao grupo dos “crimes contra o território” foram registados, no total, 88 casos, uma descida de 35 casos comparativamente ao período homólogo do ano passado, o que representa uma diminuição de 28,5%, de entre os quais se apontam 38 casos de “crime de desobediência”, significando uma descida de 31 casos comparativamente com o período homólogo do ano passado, ou seja, uma diminuição de 44,9%. Por sua vez, no “crime de falsidade de declaração” registaram-se 19 casos, uma descida de 11 casos e de 36,7% em comparação com o período homólogo do ano passado.

1.5. Registou-se um total de 464 casos de “crimes não classificados noutros grupos” (Legislação Penal Avulsa), que traduz uma descida de 154 casos em comparação com o primeiro trimestre do ano passado, ou seja uma redução de 24,9%. De entre estes, no “crime informático” registaram-se 48 casos, uma descida de 274 casos e de 85,1%, comparando com o período homólogo do ano passado. Foram registados 205 crimes de “aliciamento, auxílio, acolhimento e emprego de imigrantes ilegais”, o que representa uma subida de 40 casos em comparação com o mesmo período do ano passado e um aumento de 24,2%.

 2. No primeiro trimestre de 2022, registaram-se 43 casos de “criminalidade violenta”, um decréscimo de 28 casos, que representa uma redução de 39,4% comparando com o período homólogo do ano passado. No âmbito dos crimes de violência grave, de “rapto”, de “homicídio” e de “ofensas corporais graves”, continuamos a manter uma taxa zero ou uma taxa muito baixa.

3. Durante as operações policiais e as operações de investigação efectuadas no primeiro trimestre deste ano foram detidos e presentes ao Ministério Público, no total, 930 indivíduos, menos 111 indivíduos do que no mesmo período do ano passado, o que significa uma descida de 10,7%.

4. No âmbito da “delinquência juvenil” foram registados 19 casos, o que representa um acréscimo de 1 caso, envolvendo 29 jovens, menos 9 jovens do que no mesmo período do ano passado.

5. Entre Janeiro e Março deste ano detectaram-se 51 imigrantes ilegais, um decréscimo de 44%, representando uma descida de 40 indivíduos em comparação com o 91 do período homólogo do ano passado, dos quais 46 são provenientes do Interior da China e os restantes 5 indivíduos são oriundos de outros países; por outro lado, foram registadas 3.963 pessoas em situação de excesso de permanência, um aumento de 624 pessoas, comparando com o número de 3.339 pessoas registado no período homólogo do ano passado, o que significa um aumento de 18,7%.

**Conclusão:**

* Resumindo as estatísticas da criminalidade do primeiro trimestre do ano 2022, constata-se, em geral, uma diminuição de crimes e uma tendência de descida do número de crimes, em comparação com o período homólogo do ano transacto, sendo que a redução mais significativa respeita ao número registado nos crimes violentos.
* Para garantir a segurança de Macau durante os feriados do ano novo lunar os Serviços de Polícia Unitários, entre 11 de Janeiro e 10 de Fevereiro, coordenaram o Corpo de Polícia de Segurança Pública e a Polícia Judiciária e realizaram, ainda e em conjunto com os Serviços de Alfândega, a “Operação Preventiva do Inverno 2022”, no âmbito da qual tiveram lugar 626 operações e foram mobilizados 7.948 agentes policiais, tendo sido investigadas 24.963 pessoas e 1.129 foram conduzidas aos serviços policiais, das quais 240 foram entregues aos órgãos judiciais pela prática de crimes, por envolvimento em 201 casos.
* Na madrugada do dia 7 de Maio a Polícia, após receber uma denúncia informando que duas mulheres haviam sido mortas no quarto de um hotel no Cotai, iniciou de imediato as investigações e confirmou que o suspeito tinha fugido para o Interior da China na manhã do dia 6 de Maio. Assim, solicitou à Polícia do Interior da China ajuda para que se procedesse à busca e detenção, e o suspeito foi finalmente detido na cidade de Huaihua da província de Hunan no dia 17 de Maio.
* Nos primeiros três meses registaram-se, no total, 6 casos de fogo posto, o que representa uma diminuição de 12 casos e uma descida significativa de 66,7% em comparação com o período homólogo do ano transacto. Entre estes casos, 4 foram resolvidos e a sua ocorrência foi provocada por pontas de cigarro deixadas em lugares inapropriados, por crianças que brincavam com o fogo e por indivíduos para alívio emocional. Por conseguinte, o Corpo de Bombeiro continua a realizar actividades de educação e sensibilização nos bairros comunitários para elevar as noções e o conhecimento do público sobre a prevenção de incêndios.
* No primeiro trimestre do corrente ano registaram-se, no total, 9 casos de “abuso sexual de crianças”, representando uma subida de 4 casos e de 80% em comparação com o mesmo período do ano passado, de entre esses casos, 2 arguidos são menores que tiveram relações íntimas com as vítimas, vítimas essas que tiveram voluntariamente relações sexuais com os arguidos. Perante esta situação, a Polícia mantém sempre uma comunicação estreita com as escolas e o sector comunitário, recorrendo a diversos mecanismos, nomeadamente o “Mecanismo de comunicação entre a Polícia e as Escolas”, o “Mecanismo de ligação do policiamento comunitário” e a “Rede de comunicação com as escolas”, entre outros, para conseguir detectar o referido tipo de criminalidade em tempo oportuno, também realiza continuadamente, palestras temáticas sobre a prevenção do abuso sexual, por forma a elevar a consciência de auto-protecção dos adolescentes. Além disso, o Corpo de Polícia de Segurança Pública também produziu um programa intitulado “Auto-protecção e dizer não com coragem”, que foi transmitido em meados de Fevereiro pela Rádio Macau, a fim de ensinar aos adolescentes medidas destinadas a prevenir e a reagir contra o abuso sexual e o assédio sexual.
* Registaram-se 34 casos do crime de “extorsão” no primeiro trimestre do corrente ano, representando uma subida de 5 casos comparando com o período homólogo do ano passado, sendo que o tipo de crime de “*nude chat*” na internet representou a maior proporção, ou seja, 58,8% em relação ao número total desse tipo de crimes, no total de 20 casos. A maioria das vítimas é do sexo masculino, com idades compreendidas entre os 18 e os 40 anos, e o montante da extorsão variou entre os milhares e as centenas de milhares de patacas. Nos casos de extorsão, com o pretexto de fazer amigos *online*, os malfeitores escolheram os seus alvos nas redes sociais e depois de se tornarem amigos, sugeriram fazer um “*nude chat*” *online* com as vítimas, e finalmente, ameaçaram as vítimas que iriam tornar públicos os vídeos de “*nude chat*” caso estas não cedessem às suas exigências e procedessem a transferências bancárias para contas bancárias determinadas. Considerando que este tipo de crime acontece normalmente numa conversa cibernética privada, que é um crime relativamente oculto e, ainda, devido à falta de vontade das vítimas em apresentar denúncia junto da Polícia, algumas das vítimas foram muitas vezes alvo de extorsão, tendo sofrido elevados prejuízos. Assim, a par de reforçar as inspecções cibernéticas regulares, a Polícia também divulgou nas redes sociais e nos *media* da internet 33 informações sobre a prevenção dessa criminalidade nos primeiros três meses do corrente ano, tendo ainda produzido infografias e vídeos curtos para explicar as medidas utilizadas no crime de extorsão e apelado ao público para ser cauteloso quando faz amigos *online* e para se manter alerta. Em caso de extorsão, a vítima deve pedir imediatamente ajuda à Polícia.
* Registaram-se 321 casos do crime de “burla” no primeiro trimestre do corrente ano, representando uma descida de 3 casos e de 0,9% comparando com o período homólogo do ano passado; registou-se, porém, um aumento relevante do crime de burla telefónica, representando um total de 15 casos e um acréscimo de 11 casos e de 275% em relação ao período homólogo do ano passado. No caso descoberto em 19 de Janeiro pela Polícia, os burlões fizeram-se passar por funcionários do Comissariado contra a Corrupção de Macau e contactaram directamente a vítima (maneira diferente da burla telefónica, sem contacto pessoal, que os burlões costumavam usar), pelo que a vítima acreditou neles e sofreu um prejuízo de 14 milhões de dólares de Hong Kong. Mais acresce que devido ao impacto da epidemia, burlões fizeram-se passar por funcionários de empresas de correio rápido, telefonaram aos cidadãos e aproveitaram o atraso do serviço de correio rápido para obter informações pessoais dos cidadãos ou para exigir directamente o pagamento de despesas adicionais. Face a esta situação, a Polícia tem realizado acções de divulgação através dos *medias* tradicionais e dos novos *medias*, apelando aos cidadãos para se manterem atentos quando recebem chamadas desconhecidas, para evitarem revelar os seus dados pessoais a terceiros e não acederem ou fazerem *download* de aplicações móveis desconhecidas e caso suspeitem de situações de burla, devem-nas denunciar de imediato e pedir apoio junto da Polícia. Para evitar e recuperar, ao máximo, as perdas das vítimas, a Polícia de Macau continuou a cooperar com o sector bancário e com a Polícia das regiões vizinhas para adoptar “medidas de alerta para transacções suspeitas” e “medidas de suspensão de pagamento de emergência”. No 1.º trimestre, foi suspenso o pagamento em 5 casos e prevenidos outros 3 casos, envolvendo um montante de 180 mil e 110 mil patacas, respectivamente.
* Desde o início de 2020 que a propagação da epidemia da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus no mundo inteiro teve uma grande influência nas deslocações do público, e os criminosos também se aproveitaram do aumento da dependência do público da internet para praticarem actos ilícitos, levando com que se tenha registado aumento exponencial dos crimes cibernéticos. Para fazer face a esta situação a Polícia tem implementado uma estratégia que passa pela adopção simultânea de medidas de prevenção e de combate, de modo a reprimir os crimes deste género. No âmbito do combate, para além de reforçar as inspecções cibernéticas, e atendendo a que os crimes cibernéticos possuem um carácter altamente transfronteiriço, nos últimos anos a Polícia de Macau tem reforçado a troca de informações com os departamentos policiais das regiões vizinhas, desenvolvendo conjuntamente, por várias vezes, a operação conjunta especializada “*Operation Soaring Star*”, através da qual foram desmanteladas várias associações criminosas que praticavam furtos e usavam os cartões de créditos de terceiros via internet. Em relação à prevenção, a Polícia divulga informações relativas à prevenção dos crimes cibernéticos através da coluna “Cuidados a ter” do seu *website* oficial, do *WeChat*, do *Facebook*, e do *Youtube*, entre outras plataformas cibernéticas, no sentido de avisar o público das armadilhas cibernéticas que poderá encontrar quando utiliza a internet para conhecer amigos ou para fazer compras *online*. Até ao momento, as referidas medidas alcançaram êxitos iniciais, sendo que desde o 3.º trimestre do ano passado que tem vindo a reduzir o número registado dos crimes informáticos. A tendência da descida dos crimes informáticos é muito mais notável no 1.º trimestre do corrente ano, no qual se registaram 48 casos, uma descida de 274 casos em comparação com o período homólogo do ano passado, representando uma redução de 85,1%.
* A Lei n.º 16/2021, “Regime jurídico do controlo de migração e das autorizações de permanência e residência na Região Administrativa Especial de Macau”, entrou em vigor no dia 15 de Novembro do ano passado. As condutas que mais preocupam a sociedade, vulgarmente conhecidas por “casamento falso” e “trabalhadores não residentes falsos”, são tratadas nesta lei como um novo crime autónomo, ou seja, “Simulação e invocação de certos actos jurídicos para obtenção de autorizações”, sendo claramente definida a respectiva punição. Nos primeiros três meses do corrente ano, registaram-se 30 casos de “simulação de casamento” e 24 casos de “simulação de relação laboral” (considerando que a nova denominação do crime abrange diferentes condutas criminais do passado, não é possível estabelecer uma comparação directa com os dados anteriores do 1.º trimestre). A Polícia, com recurso a vários meios, tais como o *website* oficial, *medias* da internet e actividades de prevenção criminal comunitária, divulgou e explicou a nova lei acima referida junto dos diversos sectores da sociedade, alertando o público para não cometer os referidos actos ilícitos, pois se os cometerem serão criminalmente punidos. Além disso, no 1.º trimestre do corrente ano, a Polícia realizou, separadamente ou em conjunto com a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, um total de 241 vezes inspecções de combate ao trabalho ilegal e 922 vezes inspecções a locais suspeitos, interceptando 73 trabalhadores suspeitos da prática de trabalho ilegal.
* Sob a influência da epidemia, no 1.º trimestre do corrente ano registou-se um total de 3.963 indivíduos em situação de excesso de permanência, um aumento de 624 casos em comparação com o período homólogo do ano passado, o que representa uma subida de 18,7%; foram registados 167 casos relacionados com o acolhimento de pessoas em situação de imigração ilegal (de entre os quais 7 indivíduos em situação de imigração ilegal e 214 indivíduos em situação de permanência ilegal), o que traduz um aumento de 36 casos em comparação com o período homólogo do ano passado, a que corresponde a uma subida de 27,5%. Quanto a esta questão, o Governo da RAEM tem prestado apoio aos indivíduos não residentes de Macau que têm dificuldades em regressar ao seu país de origem, tais como tem reforçado activamente a comunicação com os consulados de diferentes países, apoiado o regresso dos indivíduos retidos em Macau e prorrogado, de maneira discricionária, o prazo de validade de permanência dos indivíduos impossibilitados de regressar ao seu país de origem. Por outro lado, a Polícia tem avisado, por vários meios, os referidos indivíduos retidos em Macau de que quando se depararem com qualquer dificuldade devem comunicar e pedir auxilio aos departamentos governamentais correspondentes, e em simultâneo, tem alertado o público de que quem, sabendo da situação de imigração ilegal, acolher ou contratar esses indivíduos, cometerá actos criminosos.
* No primeiro trimestre deste ano registou-se um total de 16 casos de tráfico de drogas, um decréscimo de 3 casos em comparação com o período homólogo do ano passado, que representa uma descida de 15,8%. Desde a disseminação do novo tipo de coronavírus que o tráfico de droga com recurso às encomendas postais se tornou num método principal de tráfico de drogas dos grupos de traficantes de drogas transfronteiriços. Para que não sejam detectadas nas inspecções, as drogas são dissimuladas dentro de mercadorias, nomeadamente dentro de vinhos, teclados, livros, máscaras faciais, cápsulas de medicamentos e baterias portáteis. Por esta razão, a Polícia para além de reforçar a intensidade e a frequência das inspecções diárias junto dos Serviços de Alfândega, reforçou também as trocas de informações com as Polícias e os serviços de combate à droga das regiões vizinhas, bem como efectuou atempadamente operações conjuntas, tendo desmantelado e detectado muitos casos de tráfico de drogas. No dia 14 de Fevereiro do corrente ano, com base em informações obtidas anteriormente, a Polícia interceptou no centro de Macau 4 indivíduos, todos de nacionalidade vietnamita, membros de um grupo de tráfico de drogas e detectou que nas encomendas que aqueles tinham acabado de levantar se encontravam 1.057 “pílulas de ecstasy” escondidas em embalagens de chocolate, no valor de cerca de 210 mil patacas. Nos dias 28 de Fevereiro e 1 de Março, com base em pistas anteriormente descobertas, a Polícia prendeu 6 traficantes de drogas estrangeiros (incluindo 1 tanzaniano, 1 nigeriano, 1 camaronês e 3 indonésios) e apreendeu uma encomenda que continha 341,98 gramas de “ice” e outras drogas em pacotes soltos, no valor de cerca de 1,2 milhões de patacas. No dia 9 de Março, de acordo com a informação fornecida pela Directoria Municipal de Segurança Pública de Zhuhai, a Polícia de Macau interceptou duas mulheres do Interior da China que estavam a traficar drogas na zona dos Novos Aterros do Porto Exterior e apreendeu na posse da compradora um frasco que continha “ice” disfarçado em cápsulas de medicamentos, no valor de cerca de 240 mil patacas.
* Desde a sua entrada em funcionamento, em Setembro de 2016, que o “Sistema de Videovigilância em Espaços Públicos de Macau”, vulgarmente conhecido por “Olhos no céu”, tem sido fulcral na rápida detecção de muitos casos pela Polícia. No primeiro trimestre do corrente ano, a Polícia usou os “Olhos no céu” como ferramenta auxiliar na investigação de um total de 1.027 casos, incluindo casos violentos graves, como “roubo” e “fogo posto”.
* Nos primeiros três meses deste ano, a Polícia autuou 82 casos de infracções de taxistas, um acréscimo de 25 casos em comparação com o mesmo período do ano passado, representando uma subida de 43,9%, e entre estes registou-se uma subida significativa de 16 casos de “recusa de passageiros”, um aumento de 14 casos em comparação com o período homólogo do ano passado. A Polícia impôs penalidades correspondentes aos casos de infracção de acordo com a lei, bem como colaborou com a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT) na realização de trabalhos de divulgação e sensibilização através de vários canais. No futuro, a Polícia continuará a executar rigorosamente a lei e manterá estreita cooperação com a DSAT, com vista a garantir a segurança de deslocação e a conveniência do público.
* Face a todo o exposto, registou-se uma descida do número de casos de crimes no primeiro trimestre de 2022. A situação de segurança mantém-se estável e boa, reflectindo que as medidas especiais de prevenção e de combate aplicadas pela Polícia alcançaram autênticos resultados. Para assegurar o bom ambiente de segurança, a Polícia, através da televisão, rádio, plataformas da internet, redes sociais, entre outros vários canais, continuará a divulgar as informações de prevenção de crimes, aumentando a consciência e a capacidade de prevenção de crimes junto do público. Em simultâneo, continuará a melhorar os diferentes canais de participação de crimes, para que o público possa fornecer pistas de crimes de forma mais conveniente, bem como continuará a reforçar a recolha de informações, detectando e combatendo a criminalidade de forma mais proactiva.
* A actual situação de prevenção epidémica ainda é muito grave. As autoridades da segurança continuarão a persistir na estratégia de prevenção epidémica do Governo da RAEM “prevenir casos importados, evitar o ressurgimento de casos internos”, articulando plenamente a sua actuação com as várias medidas de implementação de prevenção epidémica. Ao mesmo tempo, reforçam a prevenção e o combate a diferentes tipos de actos ilícitos, intensificam constantemente a troca de informações e a cooperação policial com as regiões vizinhas, mantendo-se atentas às mudanças de diferentes factores que afectam a situação da segurança, assegurando assim a prosperidade e a estabilidade da sociedade de Macau.

24 de Maio de 2022